



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 352/05
de 13 de dezembro de 2005.

Denomina Conjunto Residencial

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Residencial "Belita Valadares" o Conjunto a ser construído para os desabrigados das chuvas torrenciais e enchentes de fevereiro do corrente ano de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
em 13 de dezembro de 2005.


JOSÉ MATOS VALADARES
Prefeito Municipal